



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE
 Rua Itaporanga, 103 - Tel. 222-8847
 ARACAJU — SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 142/83

APROVA O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando da atribuição que lhe confere a alínea "f" do art. nº 09, de seu Regimento,

RESOLVE

Art. 1º - O Orçamento do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE para o exercício financeiro de 1984, estima a receita em Cr\$ 38.150.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) e fixa a sua despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das receitas correntes, observando o seguinte desdobramento:

RECEITA

1000. RECEITAS CORRENTES		
1300. RECEITA PATRIMONIAL	Cr\$	1.000,00
1600. RECEITA DE SERVIÇOS	Cr\$	1.650.000,00
1700. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr\$	1.500.000,00
1900. DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr\$	34.999.000,00
TOTAL	Cr\$	<u>38.150.000,00</u>

Art. 3º - A Despesa será realizada com observância do seguinte desdobramento sintético:

DESPESA

3000. DESPESAS CORRENTES		
3100. DESPESAS DE CUSTEIO		
3110. PESSOAL	21.630.000,00	
3120. MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	
3130. SERV.TERC.ENCARGOS	<u>5.470.000,00</u>	Cr\$ 28.100.000,00
3200. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3213. CONTRIBUIÇÃO CORRENT	10.000,00	
3280. PASEP	220.000,00	
3290. DIV.TRANSF.CORRENTES	<u>7.200.000,00</u>	Cr\$ 7.430.000,00
4000. DESPESAS DE CAPITAL		
4100. INVESTIMENTOS		Cr\$ 2.620.000,00
TOTAL		<u>Cr\$ 38.150.000,00</u>

[Assinatura]